



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 139/2018-PRA, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor,

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.185606/2017-94, que aponta irregularidades conforme citado no movimento SEI [0562047](#), decide:

I. Aplicar à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nunes Machado, nº 2.175, Bairro Rebouças – Curitiba/PR – CEP 80.220-070, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 79.283.065/0003, em conformidade com a **Cláusula Sétima, Itens I, II e III** do Contrato nº 030/2017e o **Art. 87**, Incisos II e III da **Lei 8.666/93** c/c com o **Art. 7º** da **Lei 10.520/02**, a seguinte penalidade:

- Impedimento *de licitar e contratar com a União pelo prazo de 10(dez) dias e*,
- Multa de **RS 60.793,12** (sessenta mil, setecentos e noventa e três reais e doze centavos) .

§1º Conforme determina o Item 6.6 da IN-MARE nº05/95 e ainda o § 1º do Art. 109 da Lei 8.666/93, será providenciado por esta administração o registro das sanções no SICAF e em Diário Oficial da União - DOU, a empresa tem 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para recorrer a autoridade superior, cabendo a esta Administração a apreciação inicial e, se for o caso, a posterior remessa à Instância Superior.

§2º O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFPR, à Rua XV de Novembro, 1299, Térreo, Curitiba/PR, CEP 80060- 000, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

II. Fica a partir da data de recebimento desta, franqueada a vista ao processo que originou este procedimento e a indicação de provas em sua defesa.

III. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROF. MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

PRO-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO**
REITOR ADMINISTRACAO, em 08/06/2018, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1010846** e o código CRC **9808A1DE**.

Referência: Processo nº 23075.185606/2017-94

SEI nº 1010846

Criado por celia.almeida, versão 2 por celia.almeida em 07/06/2018 11:29:12.